

**Art. 2º CONCEDER** à Defensora Pública MARINA PESSINI PEZZI, matrícula 101006626, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 14/08/2025, referente à escala de recesso forense, conforme código 017537.

**Art. 3º CONCEDER** à Defensora Pública RENATA FERREIRA DA SILVA, matrícula 101005652, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 01/08/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 017560.

**Art. 4º CONCEDER** ao Defensor Público DJALMA SABO MENDES JUNIOR, matrícula 100031, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 29/07/2025 a 30/07/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 017565.

**Art. 5º CONCEDER** à Servidora Pública ISABELA ALVES MERCURI, matrícula 101006171, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 16/10/2025 a 17/10/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 017521.

**Art. 6º CONCEDER** ao Servidor Público GUSTAVO PEREIRA LOPES, matrícula 101003837, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 28/07/2025, referente ao à escala de recesso forense, conforme código nº 017524.

**Art. 7º CONCEDER** à Servidora Pública MARIA CAROLINA SANCHES DE ARRUDA, matrícula 101005790, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 17/09/2025 a 26/09/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código nº 017525.

**Art. 8º CONCEDER** à Servidora Pública CARLA CRISTINA BRANT CARVALHO ALVES, matrícula 101004871, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 08/09/2025 a 17/09/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme código nº 017527.

**Art. 9º CONCEDER** à Servidora Pública LANNA LUIZA BERIGO FRAGA, matrícula 101005539, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 05/08/2025 a 08/08/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 017543.

**Art. 10. CONCEDER** à Servidora Pública LANNA LUIZA BERIGO FRAGA, matrícula 101005539, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 11/08/2025 a 13/08/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 017544.

**Art. 11. CONCEDER** à Servidora Pública LAISA GONÇALVES AQUINO FERRAZ, matrícula 101003463, usufruto de 01 (um) dia de folga compensatória para ser usufruída no dia 18/08/2025, referente ao serviço eleitoral, conforme procedimento 2025.0.000014632-3.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**

*Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso*

Protocolo 1717630

**DECISÕES DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

**JULGADOS EM 22/07/2025.**

**LINK: [HTTPS://YOUTUBE.COM/LIVE/I3IBSjChCR8?FEATURE=SHARE](https://youtube.com/live/i3IBSjChCR8?feature=share)**

**I - PROCEDIMENTOS PARA JULGAMENTO SEM RELATORIA**

1º. SEI\_2025.0.000012263\_7

INTERESSADO: SEGUNDA SUBDEFENSORIA-GERAL.

ASSUNTO: EDITAL Nº. 007/2025/DPG DE PROMOÇÃO NA CLASSE ESPECIAL 1 (UMA) VAGA PELO CRITÉRIO ANTIGUIDADE E 27 (VINTE E SETE) VAGAS NA TERCEIRA CLASSE, PELOS CRITÉRIOS DE ANTIGUIDADE E MERECEMENTO, PUBLICADO NO D.O.E. Nº. 29.018 DE 27/06/2025. LISTA DE INSCRITOS PARA A CLASSE ESPECIAL E A TERCEIRA CLASSE, ABAIXO TRANSCRITA, CONFORME D.O.E. Nº. 29.029 DE 14/07/2025.

**VAGA 1 PARA CLASSE ESPECIAL - CRITÉRIO ANTIGUIDADE**

ORDEM	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CLASSE	POSIÇÃO*
1.	RENATA FERREIRA DA SILVA	1ª CLASSE	1
2.			

\* CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE

DECISÃO: " O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO ÂMBITO DO PROCESSO SEI Nº 2025.0.000012263-7, ORIUNDO DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, QUE TRATA DO JULGAMENTO DAS PROMOÇÕES À CLASSE ESPECIAL E À TERCEIRA CLASSE, CONFORME O EDITAL Nº 007/2025/DPG, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 29.018, DE 27 DE JUNHO DE 2025, E CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS NO D.O.E. Nº 29.029, DE 14 DE JULHO DE 2025, DELIBEROU SOBRE A 1ª VAGA DESTINADA AO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE PARA A CLASSE ESPECIAL. REGISTRA-SE QUE A DEFENSORA PÚBLICA DRA. RENATA FERREIRA DA SILVA, POR SER A MAIS ANTIGA, CONFORME VERIFICADO NA LISTA DE ANTIGUIDADE PUBLICADA E CONSTANTE NOS AUTOS, FOI A ÚNICA INSCRITA PARA A REFERIDA VAGA, TENDO OBTIDO APROVAÇÃO UNÂNIME PELO CONSELHO SUPERIOR, NOS TERMOS LEGAIS. NA SEQUÊNCIA, A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, DRA. MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO, PROCLAMOU PROMOVIDA, POR ANTIGUIDADE, A DEFENSORA PÚBLICA RENATA FERREIRA DA SILVA PARA A 1ª VAGA DA CLASSE ESPECIAL, CONFORME PREVISTO NO EDITAL Nº 007/2025/DPG, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, INCISO XXVIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003, CONFORME DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR, COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS À DATA DO JULGAMENTO, REALIZADO EM 22 DE JULHO DE 2025, DURANTE A 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO".

**VAGA 1 PARA TERCEIRA CLASSE - CRITÉRIO ANTIGUIDADE**

ORDEM	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CLASSE	POSIÇÃO*
1.	RENATA FERREIRA DA SILVA	1ª CLASSE	1
2.			

\* CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE

DECISÃO: "O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO ÂMBITO DO PROCESSO SEI Nº 2025.0.000012263-7, ORIUNDO DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, QUE TRATA DO JULGAMENTO DAS PROMOÇÕES À CLASSE ESPECIAL E À TERCEIRA CLASSE, CONFORME O EDITAL Nº 007/2025/DPG, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 29.018, DE 27 DE JUNHO DE 2025, E CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS NO D.O.E. Nº 29.029, DE 14 DE JULHO DE 2025, DELIBEROU SOBRE A 1ª VAGA DESTINADA AO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE PARA A TERCEIRA CLASSE. VERIFICA-SE QUE, EMBORA CONSTE NA LISTA DE ANTIGUIDADE A DEFENSORA PÚBLICA DRA. RENATA FERREIRA DA SILVA COMO A PRIMEIRA CLASSIFICADA, ESTÁ JÁ FORA PROMOVIDA PARA A CLASSE ESPECIAL, CONFORME JULGAMENTO DA VAGA ANTERIOR, RAZÃO PELA QUAL NÃO HOUVE INTERESSADOS HABILITADOS PARA A VAGA ORA EM ANÁLISE. DIANTE DA AUSÊNCIA DE CANDIDATURAS VÁLIDAS E DA INEXISTÊNCIA DE INSCRITOS APTOS, O CONSELHO SUPERIOR DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR DESERTA A 1ª VAGA DA TERCEIRA CLASSE, DESTINADA AO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, CONFORME PREVISTO NO EDITAL Nº 007/2025/DPG, DURANTE A 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL, REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 2025".

**VAGA 2 PARA TERCEIRA CLASSE - CRITÉRIO MERECEMENTO**

ORDEM	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CLASSE	POSIÇÃO*
1.	FRANCINE DA ROSA GRINGS	1ª CLASSE	2
2.			

\* CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE

DECISÃO: "O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO ÂMBITO DO PROCESSO SEI Nº 2025.0.000012263-7, ORIUNDO DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, QUE TRATA DO JULGAMENTO DAS PROMOÇÕES À CLASSE ESPECIAL E À TERCEIRA CLASSE, CONFORME O EDITAL Nº 007/2025/DPG, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 29.018, DE 27 DE JUNHO DE 2025, E CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS NO D.O.E. Nº 29.029, DE 14 DE JULHO DE 2025, DELIBEROU SOBRE A 2ª VAGA DESTINADA AO CRITÉRIO DE MERECIMENTO PARA A TERCEIRA CLASSE. REGISTRA-SE QUE A DEFENSORA PÚBLICA DRA. FRANCINE DA ROSA GRINGS, ATUALMENTE NA PRIMEIRA CLASSE, OBTEVE INSCRIÇÃO REGULAR E FIGUROU NA LISTA ESPECÍFICA DE MERECIMENTO PARA FINS DE PROMOÇÃO À TERCEIRA CLASSE. ÚNICA CANDIDATA INSCRITA PARA A REFERIDA VAGA, TEVE SEU NOME ANALISADO E APROVADO PELO CONSELHO SUPERIOR, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NA SEQUÊNCIA, A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, DRA. MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO, PROCLAMOU PROMOVIDA, POR MERECIMENTO, A DEFENSORA PÚBLICA FRANCINE DA ROSA GRINGS PARA A 2ª VAGA DA TERCEIRA CLASSE, CONFORME PREVISTO NO EDITAL Nº 007/2025/DPG, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, INCISO XXVIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003, CONFORME DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR, COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS À DATA DO JULGAMENTO, REALIZADO EM 22 DE JULHO DE 2025, DURANTE A 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO".

## VAGA 3 PARA TERCEIRA CLASSE - CRITÉRIO ANTIGUIDADE

ORDEM	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CLASSE	POSIÇÃO*
1.	FRANCINE DA ROSA GRINGS	1ª CLASSE	2
2.	CAROLINE MAAT RODRIGUES SAKAUI	1ª CLASSE	3

\* CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE

DECISÃO: " O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO ÂMBITO DO PROCESSO SEI Nº 2025.0.000012263-7, ORIUNDO DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, QUE TRATA DO JULGAMENTO DAS PROMOÇÕES À CLASSE ESPECIAL E À TERCEIRA CLASSE, CONFORME O EDITAL Nº 007/2025/DPG, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 29.018, DE 27 DE JUNHO DE 2025, E CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS NO D.O.E. Nº 29.029, DE 14 DE JULHO DE 2025, DELIBEROU SOBRE A 3ª VAGA DESTINADA AO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE PARA A TERCEIRA CLASSE. CONSTA NA LISTA DE ANTIGUIDADE A DEFENSORA PÚBLICA DRA. CAROLINE MAAT RODRIGUES SAKAUI, COMO A CANDIDATA SUBSEQUENTE MAIS ANTIGA NA PRIMEIRA CLASSE E TENDO SE INSCRITO REGULARMENTE, OBTEVE APROVAÇÃO UNÂNIME DO CONSELHO SUPERIOR, NOS TERMOS LEGAIS. NA SEQUÊNCIA, A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, DRA. MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO, PROCLAMOU PROMOVIDA, POR ANTIGUIDADE, A DEFENSORA PÚBLICA CAROLINE MAAT RODRIGUES SAKAUI PARA A 3ª VAGA DA TERCEIRA CLASSE, CONFORME PREVISTO NO EDITAL Nº 007/2025/DPG, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, INCISO XXVIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003, CONFORME DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR, COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS À DATA DO JULGAMENTO, REALIZADO EM 22 DE JULHO DE 2025, DURANTE A 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO".

## VAGA 4 PARA TERCEIRA CLASSE - CRITÉRIO MERECIMENTO

ORDEM	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CLASSE	POSIÇÃO*
1.	CAROLINE MAAT RODRIGUES SAKAUI	1ª CLASSE	3
2.	GABRIELA BECK DOS SANTOS	1ª CLASSE	4

\* CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE

DECISÃO: "O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO ÂMBITO DO PROCESSO SEI Nº 2025.0.000012263-7, ORIUNDO DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, QUE TRATA DO JULGAMENTO DAS PROMOÇÕES À CLASSE ESPECIAL E À TERCEIRA CLASSE, CONFORME O EDITAL

Nº 007/2025/DPG, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 29.018, DE 27 DE JUNHO DE 2025, E CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS NO D.O.E. Nº 29.029, DE 14 DE JULHO DE 2025, DELIBEROU SOBRE A 4ª VAGA DESTINADA AO CRITÉRIO DE MERECIMENTO PARA A TERCEIRA CLASSE. CONSTA NOS AUTOS QUE A DEFENSORA PÚBLICA DRA. GABRIELA BECK DOS SANTOS, REGULARMENTE INSCRITA E HABILITADA, QUE FIGUROU EM LISTA ESPECÍFICA DE MERECIMENTO PARA FINS DE PROMOÇÃO. APÓS ANÁLISE DE SUA TRAJETÓRIA FUNCIONAL, AVALIAÇÕES E DEMAIS CRITÉRIOS LEGAIS, OBTEVE APROVAÇÃO UNÂNIME DO CONSELHO SUPERIOR. ASSIM, A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, DRA. MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO, PROCLAMOU PROMOVIDA, POR MERECIMENTO, A DEFENSORA PÚBLICA GABRIELA BECK DOS SANTOS PARA A 4ª VAGA DA TERCEIRA CLASSE, CONFORME PREVISTO NO EDITAL Nº 007/2025/DPG, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, INCISO XXVIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003, CONFORME DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR, COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS À DATA DO JULGAMENTO, REALIZADO EM 22 DE JULHO DE 2025, DURANTE A 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO".

## VAGA 5 PARA TERCEIRA CLASSE - CRITÉRIO ANTIGUIDADE

ORDEM	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CLASSE	POSIÇÃO*
1.	GABRIELA BECK DOS SANTOS	1ª CLASSE	4
2.	CAMILA SANTOS DA SILVA MAIA	1ª CLASSE	5

\* CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE

DECISÃO:"O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO ÂMBITO DO PROCESSO SEI Nº 2025.0.000012263-7, ORIUNDO DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, QUE TRATA DO JULGAMENTO DAS PROMOÇÕES À CLASSE ESPECIAL E À TERCEIRA CLASSE, CONFORME O EDITAL Nº 007/2025/DPG, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 29.018, DE 27 DE JUNHO DE 2025, E CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS NO D.O.E. Nº 29.029, DE 14 DE JULHO DE 2025, DELIBEROU SOBRE A 5ª VAGA DESTINADA AO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE PARA A TERCEIRA CLASSE. A DEFENSORA PÚBLICA DRA. CAMILA SANTOS DA SILVA MAIA, POR SER A MAIS ANTIGA DENTRE OS INSCRITOS APTOS DA PRIMEIRA CLASSE, CONFORME A LISTA DE ANTIGUIDADE, OBTEVE APROVAÇÃO UNÂNIME DO CONSELHO SUPERIOR. NA SEQUÊNCIA, A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, DRA. MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO, PROCLAMOU PROMOVIDA, POR ANTIGUIDADE, A DEFENSORA PÚBLICA CAMILA SANTOS DA SILVA MAIA PARA A 5ª VAGA DA TERCEIRA CLASSE, CONFORME PREVISTO NO EDITAL Nº 007/2025/DPG, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, INCISO XXVIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003, CONFORME DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR, COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS À DATA DO JULGAMENTO, REALIZADO EM 22 DE JULHO DE 2025, DURANTE A 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO".

## VAGA 6 PARA TERCEIRA CLASSE - CRITÉRIO MERECIMENTO

ORDEM	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CLASSE	POSIÇÃO*
1.	CAMILA SANTOS DA SILVA MAIA	1ª CLASSE	5
2.	ELISSA SANTOS GOMES	1ª CLASSE	6

\* CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE

DECISÃO:"O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO ÂMBITO DO PROCESSO SEI Nº 2025.0.000012263-7, ORIUNDO DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, QUE TRATA DO JULGAMENTO DAS PROMOÇÕES À CLASSE ESPECIAL E À TERCEIRA CLASSE, CONFORME O EDITAL Nº 007/2025/DPG, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 29.018, DE 27 DE JUNHO DE 2025, E CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS NO D.O.E. Nº 29.029, DE 14 DE JULHO DE 2025, DELIBEROU SOBRE A 6ª VAGA DESTINADA AO CRITÉRIO DE MERECIMENTO PARA A TERCEIRA CLASSE. A DEFENSORA PÚBLICA DRA. ELISSA SANTOS GOMES, REGULARMENTE INSCRITA,

FIGUROU EM LISTA ESPECÍFICA DE MERECIMENTO PARA FINS DE PROMOÇÃO À TERCEIRA CLASSE E OBTVEU APROVAÇÃO UNÂNIME DO CONSELHO SUPERIOR, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NA SEQUÊNCIA, A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, DRA. MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO, PROCLAMOU PROMOVIDA, POR MERECIMENTO, A DEFENSORA PÚBLICA ELISSA SANTOS GOMES PARA A 6ª VAGA DA TERCEIRA CLASSE, CONFORME PREVISTO NO EDITAL Nº 007/2025/DPG, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, INCISO XXVIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003, CONFORME DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR, COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS À DATA DO JULGAMENTO, REALIZADO EM 22 DE JULHO DE 2025, DURANTE A 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO”.

## VAGA 7 PARA TERCEIRA CLASSE - CRITÉRIO ANTIGUIDADE

ORDEM	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CLASSE	POSIÇÃO*
1.	ELISSA SANTOS GOMES	1ª CLASSE	6
2.	LIGIA PADOVANI NASCIMENTO	1ª CLASSE	7

\* CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE

DECISÃO: “O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO ÂMBITO DO PROCESSO SEI Nº 2025.0.000012263-7, ORIUNDO DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, QUE TRATA DO JULGAMENTO DAS PROMOÇÕES À CLASSE ESPECIAL E À TERCEIRA CLASSE, CONFORME O EDITAL Nº 007/2025/DPG, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 29.018, DE 27 DE JUNHO DE 2025, E CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS NO D.O.E. Nº 29.029, DE 14 DE JULHO DE 2025, DELIBEROU SOBRE A 7ª VAGA DESTINADA AO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE PARA A TERCEIRA CLASSE. A DEFENSORA PÚBLICA DRA. LÍGIA PADOVANI NASCIMENTO, POR SER A MAIS ANTIGA DENTRE OS INSCRITOS APTOS DA PRIMEIRA CLASSE, CONFORME A LISTA DE ANTIGUIDADE, OBTVEU APROVAÇÃO UNÂNIME DO CONSELHO SUPERIOR. NA SEQUÊNCIA, A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, DRA. MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO, PROCLAMOU PROMOVIDA, POR ANTIGUIDADE, A DEFENSORA PÚBLICA LÍGIA PADOVANI NASCIMENTO PARA A 7ª VAGA DA TERCEIRA CLASSE, CONFORME PREVISTO NO EDITAL Nº 007/2025/DPG, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, INCISO XXVIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003, CONFORME DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR, COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS À DATA DO JULGAMENTO, REALIZADO EM 22 DE JULHO DE 2025, DURANTE A 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO”.

## VAGA 8 PARA TERCEIRA CLASSE - CRITÉRIO MERECIMENTO

ORDEM	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CLASSE	POSIÇÃO*
1.	LIGIA PADOVANI NASCIMENTO	1ª CLASSE	7
2.	PRISCILA CRISTYNA ZART DOS PRAZERES	1ª CLASSE	8

\* CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE

DECISÃO: “ O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO ÂMBITO DO PROCESSO SEI Nº 2025.0.000012263-7, ORIUNDO DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, QUE TRATA DO JULGAMENTO DAS PROMOÇÕES À CLASSE ESPECIAL E À TERCEIRA CLASSE, CONFORME O EDITAL Nº 007/2025/DPG, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 29.018, DE 27 DE JUNHO DE 2025, E CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS NO D.O.E. Nº 29.029, DE 14 DE JULHO DE 2025, DELIBEROU SOBRE A 8ª VAGA DESTINADA AO CRITÉRIO DE MERECIMENTO PARA A TERCEIRA CLASSE. A DEFENSORA PÚBLICA DRA. PRISCILA CRISTYNA ZART DOS PRAZERES, REGULARMENTE INSCRITA E HABILITADA, FIGUROU NA LISTA ESPECÍFICA DE MERECIMENTO PARA FINS DE PROMOÇÃO À TERCEIRA CLASSE E OBTVEU APROVAÇÃO UNÂNIME DO CONSELHO SUPERIOR, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NA SEQUÊNCIA, A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, DRA. MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO, PROCLAMOU PROMOVIDA, POR MERECIMENTO, A DEFENSORA PÚBLICA PRISCILA CRISTYNA ZART DOS PRAZERES PARA A 8ª VAGA DA TERCEIRA CLASSE,

CONFORME PREVISTO NO EDITAL Nº 007/2025/DPG, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, INCISO XXVIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003, CONFORME DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR, COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS À DATA DO JULGAMENTO, REALIZADO EM 22 DE JULHO DE 2025, DURANTE A 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO”.

## VAGA 9 PARA TERCEIRA CLASSE - CRITÉRIO ANTIGUIDADE

ORDEM	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CLASSE	POSIÇÃO*
1.	PRISCILA CRISTYNA ZART DOS PRAZERES	1ª CLASSE	8
2.	VITOR LIMA NAVA MARTINS	1ª CLASSE	9

\* CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE

DECISÃO: “O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO ÂMBITO DO PROCESSO SEI Nº 2025.0.000012263-7, ORIUNDO DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, QUE TRATA DO JULGAMENTO DAS PROMOÇÕES À CLASSE ESPECIAL E À TERCEIRA CLASSE, CONFORME O EDITAL Nº 007/2025/DPG, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 29.018, DE 27 DE JUNHO DE 2025, E CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS NO D.O.E. Nº 29.029, DE 14 DE JULHO DE 2025, DELIBEROU SOBRE A 9ª VAGA DESTINADA AO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE PARA A TERCEIRA CLASSE. O DEFENSOR PÚBLICO DR. VITOR LIMA NAVA MARTINS, POR SER O MAIS ANTIGO DENTRE OS INSCRITOS APTOS DA PRIMEIRA CLASSE, CONFORME A LISTA DE ANTIGUIDADE, OBTVEU APROVAÇÃO UNÂNIME DO CONSELHO SUPERIOR. NA SEQUÊNCIA, A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, DRA. MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO, PROCLAMOU PROMOVIDO, POR ANTIGUIDADE, O DEFENSOR PÚBLICO VITOR LIMA NAVA MARTINS PARA A 9ª VAGA DA TERCEIRA CLASSE, CONFORME PREVISTO NO EDITAL Nº 007/2025/DPG, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, INCISO XXVIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003, CONFORME DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR, COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS À DATA DO JULGAMENTO, REALIZADO EM 22 DE JULHO DE 2025, DURANTE A 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO”.

## VAGA 10 PARA TERCEIRA CLASSE - CRITÉRIO MERECIMENTO

ORDEM	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CLASSE	POSIÇÃO*
1.	VITOR LIMA NAVA MARTINS	1ª CLASSE	9
2.	MAXUEL PEREIRA DIAS	1ª CLASSE	10

\* CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE

DECISÃO: “ O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO ÂMBITO DO PROCESSO SEI Nº 2025.0.000012263-7, ORIUNDO DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, QUE TRATA DO JULGAMENTO DAS PROMOÇÕES À CLASSE ESPECIAL E À TERCEIRA CLASSE, CONFORME O EDITAL Nº 007/2025/DPG, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 29.018, DE 27 DE JUNHO DE 2025, E CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS NO D.O.E. Nº 29.029, DE 14 DE JULHO DE 2025, DELIBEROU SOBRE A 10ª VAGA DESTINADA AO CRITÉRIO DE MERECIMENTO PARA A TERCEIRA CLASSE. O DEFENSOR PÚBLICO DR. MAXUEL PEREIRA DIAS, REGULARMENTE INSCRITO E HABILITADO, FIGUROU NA LISTA ESPECÍFICA DE MERECIMENTO PARA FINS DE PROMOÇÃO À TERCEIRA CLASSE, TENDO OBTIDO APROVAÇÃO UNÂNIME DO CONSELHO SUPERIOR, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NA SEQUÊNCIA, A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, DRA. MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO, PROCLAMOU PROMOVIDO, POR MERECIMENTO, O DEFENSOR PÚBLICO MAXUEL PEREIRA DIAS PARA A 10ª VAGA DA TERCEIRA CLASSE, CONFORME PREVISTO NO EDITAL Nº 007/2025/DPG, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, INCISO XXVIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003, CONFORME DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR, COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS À DATA DO JULGAMENTO, REALIZADO EM 22 DE JULHO DE 2025, DURANTE A 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO”.

## VAGA 11 PARA TERCEIRA CLASSE - CRITÉRIO ANTIGUIDADE

ORDEM	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CLASSE	POSIÇÃO*
1.	MAXUEL PEREIRA DIAS	1ª CLASSE	10
2.	ISABELLA BAUMGRATZ DE ARAUJO CHIMELI	1ª CLASSE	11

\* CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE

DECISÃO: “O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO ÂMBITO DO PROCESSO SEI Nº 2025.0.000012263-7, ORIUNDO DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, QUE TRATA DO JULGAMENTO DAS PROMOÇÕES À CLASSE ESPECIAL E À TERCEIRA CLASSE, CONFORME O EDITAL Nº 007/2025/DPG, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 29.018, DE 27 DE JUNHO DE 2025, E CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS NO D.O.E. Nº 29.029, DE 14 DE JULHO DE 2025, DELIBEROU SOBRE A 11ª VAGA DESTINADA AO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE PARA A TERCEIRA CLASSE. A DEFENSORA PÚBLICA DRA. ISABELLA BAUMGRATZ DE ARAUJO CHIMELI, POR SER A MAIS ANTIGA DENTRE OS INSCRITOS APTOS DA PRIMEIRA CLASSE, CONFORME A LISTA DE ANTIGUIDADE, OBTVE APROVAÇÃO UNÂNIME DO CONSELHO SUPERIOR. NA SEQUÊNCIA, A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, DRA. MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO, PROCLAMOU PROMOVIDA, POR ANTIGUIDADE, A DEFENSORA PÚBLICA ISABELLA BAUMGRATZ DE ARAUJO CHIMELI PARA A 11ª VAGA DA TERCEIRA CLASSE, CONFORME PREVISTO NO EDITAL Nº 007/2025/DPG, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, INCISO XXVIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003, CONFORME DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR, COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS À DATA DO JULGAMENTO, REALIZADO EM 22 DE JULHO DE 2025, DURANTE A 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO”.

## VAGA 12 PARA TERCEIRA CLASSE - CRITÉRIO MERECEMENTO

ORDEM	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CLASSE	POSIÇÃO*
1.	ISABELLA BAUMGRATZ DE ARAUJO CHIMELI	1ª CLASSE	11
2.	ROMULO MOREIRA NADER	1ª CLASSE	12

\* CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE

DECISÃO: “O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO ÂMBITO DO PROCESSO SEI Nº 2025.0.000012263-7, ORIUNDO DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, QUE TRATA DO JULGAMENTO DAS PROMOÇÕES À CLASSE ESPECIAL E À TERCEIRA CLASSE, CONFORME O EDITAL Nº 007/2025/DPG, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 29.018, DE 27 DE JUNHO DE 2025, E CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS NO D.O.E. Nº 29.029, DE 14 DE JULHO DE 2025, DELIBEROU SOBRE A 12ª VAGA DESTINADA AO CRITÉRIO DE MERECEMENTO PARA A TERCEIRA CLASSE. O DEFENSOR PÚBLICO DR. RÔMULO MOREIRA NADER, REGULARMENTE INSCRITO E HABILITADO, FIGUROU NA LISTA ESPECÍFICA DE MERECEMENTO PARA FINS DE PROMOÇÃO À TERCEIRA CLASSE, TENDO OBTIDO APROVAÇÃO UNÂNIME DO CONSELHO SUPERIOR, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NA SEQUÊNCIA, A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, DRA. MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO, PROCLAMOU PROMOVIDO, POR MERECEMENTO, O DEFENSOR PÚBLICO RÔMULO MOREIRA NADER PARA A 12ª VAGA DA TERCEIRA CLASSE, CONFORME PREVISTO NO EDITAL Nº 007/2025/DPG, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, INCISO XXVIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003, CONFORME DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR, COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS À DATA DO JULGAMENTO, REALIZADO EM 22 DE JULHO DE 2025, DURANTE A 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO”.

## VAGA 13 PARA TERCEIRA CLASSE - CRITÉRIO ANTIGUIDADE

ORDEM	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CLASSE	POSIÇÃO*
1.	ROMULO MOREIRA NADER	1ª CLASSE	12
2.	BRUNA ROSA DE ALMEIDA SAYAO	1ª CLASSE	13

\* CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE

DECISÃO: “O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO ÂMBITO DO PROCESSO SEI Nº 2025.0.000012263-7, ORIUNDO DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, QUE TRATA DO JULGAMENTO DAS PROMOÇÕES À CLASSE ESPECIAL E À TERCEIRA CLASSE, CONFORME O EDITAL Nº 007/2025/DPG, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 29.018, DE 27 DE JUNHO DE 2025, E CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS NO D.O.E. Nº 29.029, DE 14 DE JULHO DE 2025, DELIBEROU SOBRE A 13ª VAGA DESTINADA AO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE PARA A TERCEIRA CLASSE. A DEFENSORA PÚBLICA DRA. BRUNA ROSA DE ALMEIDA SAYAO, POR SER A MAIS ANTIGA DENTRE OS INSCRITOS APTOS DA PRIMEIRA CLASSE, CONFORME A LISTA DE ANTIGUIDADE, OBTVE APROVAÇÃO UNÂNIME DO CONSELHO SUPERIOR. NA SEQUÊNCIA, A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, DRA. MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO, PROCLAMOU PROMOVIDA, POR ANTIGUIDADE, A DEFENSORA PÚBLICA BRUNA ROSA DE ALMEIDA SAYAO PARA A 13ª VAGA DA TERCEIRA CLASSE, CONFORME PREVISTO NO EDITAL Nº 007/2025/DPG, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, INCISO XXVIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003, CONFORME DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR, COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS À DATA DO JULGAMENTO, REALIZADO EM 22 DE JULHO DE 2025, DURANTE A 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO”.

## VAGA 14 PARA TERCEIRA CLASSE - CRITÉRIO MERECEMENTO

ORDEM	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CLASSE	POSIÇÃO*
1.	BRUNA ROSA DE ALMEIDA SAYAO	1ª CLASSE	13
2.	VALDERI MACHADO DE CARVALHO	1ª CLASSE	14

\* CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE

DECISÃO: “O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO ÂMBITO DO PROCESSO SEI Nº 2025.0.000012263-7, ORIUNDO DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, QUE TRATA DO JULGAMENTO DAS PROMOÇÕES À CLASSE ESPECIAL E À TERCEIRA CLASSE, CONFORME O EDITAL Nº 007/2025/DPG, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 29.018, DE 27 DE JUNHO DE 2025, E CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS NO D.O.E. Nº 29.029, DE 14 DE JULHO DE 2025, DELIBEROU SOBRE A 14ª VAGA DESTINADA AO CRITÉRIO DE MERECEMENTO PARA A TERCEIRA CLASSE. O DEFENSOR PÚBLICO DR. VALDERI MACHADO DE CARVALHO, REGULARMENTE INSCRITO E HABILITADO, FIGUROU NA LISTA ESPECÍFICA DE MERECEMENTO PARA FINS DE PROMOÇÃO À TERCEIRA CLASSE, TENDO OBTIDO APROVAÇÃO UNÂNIME DO CONSELHO SUPERIOR, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NA SEQUÊNCIA, A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, DRA. MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO, PROCLAMOU PROMOVIDO, POR MERECEMENTO, O DEFENSOR PÚBLICO VALDERI MACHADO DE CARVALHO PARA A 14ª VAGA DA TERCEIRA CLASSE, CONFORME PREVISTO NO EDITAL Nº 007/2025/DPG, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, INCISO XXVIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003, CONFORME DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR, COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS À DATA DO JULGAMENTO, REALIZADO EM 22 DE JULHO DE 2025, DURANTE A 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO”.

## VAGA 15 PARA TERCEIRA CLASSE - CRITÉRIO ANTIGUIDADE

ORDEM	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CLASSE	POSIÇÃO*
1.	VALDERI MACHADO DE CARVALHO	1ª CLASSE	14
2.	EWERTON JUNIOR MARTINS DA NOBREGA	1ª CLASSE	15

\* CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE

DECISÃO: “O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO ÂMBITO DO PROCESSO SEI Nº 2025.0.000012263-7, ORIUNDO DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, QUE TRATA DO JULGAMENTO DAS PROMOÇÕES À CLASSE ESPECIAL E À TERCEIRA CLASSE, CONFORME O EDITAL Nº 007/2025/DPG, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 29.018, DE 27 DE JUNHO DE 2025, E CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO

DA LISTA DE INSCRITOS NO D.O.E. Nº 29.029, DE 14 DE JULHO DE 2025, DELIBEROU SOBRE A 15ª VAGA DESTINADA AO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE PARA A TERCEIRA CLASSE. O DEFENSOR PÚBLICO DR. EWERTON JUNIOR MARTINS DA NOBREGA, POR SER O MAIS ANTIGO DENTRE OS INSCRITOS APTOS DA PRIMEIRA CLASSE, CONFORME A LISTA DE ANTIGUIDADE, OBTVE APROVAÇÃO UNÂNIME DO CONSELHO SUPERIOR. NA SEQUÊNCIA, A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, DRA. MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO, PROCLAMOU PROMOVIDO, POR ANTIGUIDADE, O DEFENSOR PÚBLICO EWERTON JUNIOR MARTINS DA NOBREGA PARA A 15ª VAGA DA TERCEIRA CLASSE, CONFORME PREVISTO NO EDITAL Nº 007/2025/DPG, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, INCISO XXVIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003, CONFORME DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR, COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS À DATA DO JULGAMENTO, REALIZADO EM 22 DE JULHO DE 2025, DURANTE A 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.”

VAGA 16 PARA TERCEIRA CLASSE - CRITÉRIO MERECIMENTO

ORDEM	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CLASSE	POSIÇÃO*
1.	EWERTON JUNIOR MARTINS DA NOBREGA	1ª CLASSE	15
2.	ANDERSON PEREIRA MARTINS	1ª CLASSE	16

\* CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE

DECISÃO: “O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO ÂMBITO DO PROCESSO SEI Nº 2025.0.000012263-7, ORIUNDO DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, QUE TRATA DO JULGAMENTO DAS PROMOÇÕES À CLASSE ESPECIAL E À TERCEIRA CLASSE, CONFORME O EDITAL Nº 007/2025/DPG, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 29.018, DE 27 DE JUNHO DE 2025, E CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS NO D.O.E. Nº 29.029, DE 14 DE JULHO DE 2025, DELIBEROU SOBRE A 16ª VAGA DESTINADA AO CRITÉRIO DE MERECIMENTO PARA A TERCEIRA CLASSE. O DEFENSOR PÚBLICO DR. ANDERSON PEREIRA MARTINS, REGULARMENTE INSCRITO E HABILITADO, FIGUROU NA LISTA ESPECÍFICA DE MERECIMENTO PARA FINS DE PROMOÇÃO À TERCEIRA CLASSE, TENDO OBTIDO APROVAÇÃO UNÂNIME DO CONSELHO SUPERIOR, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NA SEQUÊNCIA, A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, DRA. MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO, PROCLAMOU PROMOVIDO, POR MERECIMENTO, O DEFENSOR PÚBLICO ANDERSON PEREIRA MARTINS PARA A 16ª VAGA DA TERCEIRA CLASSE, CONFORME PREVISTO NO EDITAL Nº 007/2025/DPG, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, INCISO XXVIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003, CONFORME DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR, COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS À DATA DO JULGAMENTO, REALIZADO EM 22 DE JULHO DE 2025, DURANTE A 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.”

VAGA 17 PARA TERCEIRA CLASSE - CRITÉRIO ANTIGUIDADE

ORDEM	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CLASSE	POSIÇÃO*
1.	ANDERSON PEREIRA MARTINS	1ª CLASSE	16
2.	ERIKA SILVEIRA GUERREIRO	1ª CLASSE	17

\* CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE

DECISÃO: “O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO ÂMBITO DO PROCESSO SEI Nº 2025.0.000012263-7, ORIUNDO DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, QUE TRATA DO JULGAMENTO DAS PROMOÇÕES À CLASSE ESPECIAL E À TERCEIRA CLASSE, CONFORME O EDITAL Nº 007/2025/DPG, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 29.018, DE 27 DE JUNHO DE 2025, E CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS NO D.O.E. Nº 29.029, DE 14 DE JULHO DE 2025, DELIBEROU SOBRE A 17ª VAGA DESTINADA AO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE PARA A TERCEIRA CLASSE. A DEFENSORA PÚBLICA DRA. ERIKA SILVEIRA GUERREIRO, POR SER A MAIS ANTIGA DENTRE OS INSCRITOS APTOS DA PRIMEIRA CLASSE, CONFORME A LISTA DE ANTIGUIDADE, OBTVE APROVAÇÃO UNÂNIME DO CONSELHO SUPERIOR. NA SEQUÊNCIA, A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, DRA. MARIA LUZIANE

RIBEIRO DE CASTRO, PROCLAMOU PROMOVIDA, POR ANTIGUIDADE, A DEFENSORA PÚBLICA ÉRIKA SILVEIRA GUERREIRO PARA A 17ª VAGA DA TERCEIRA CLASSE, CONFORME PREVISTO NO EDITAL Nº 007/2025/DPG, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, INCISO XXVIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003, CONFORME DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR, COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS À DATA DO JULGAMENTO, REALIZADO EM 22 DE JULHO DE 2025, DURANTE A 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.”

VAGA 18 PARA TERCEIRA CLASSE - CRITÉRIO MERECIMENTO

ORDEM	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CLASSE	POSIÇÃO*
1.	ERIKA SILVEIRA GUERREIRO	1ª CLASSE	17
2.	IZABELLA VALLENTINA AMARAL MARQUETTI SOUZA	1ª CLASSE	18

\* CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE

DECISÃO: “O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO ÂMBITO DO PROCESSO SEI Nº 2025.0.000012263-7, ORIUNDO DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, QUE TRATA DO JULGAMENTO DAS PROMOÇÕES À CLASSE ESPECIAL E À TERCEIRA CLASSE, CONFORME O EDITAL Nº 007/2025/DPG, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 29.018, DE 27 DE JUNHO DE 2025, E CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS NO D.O.E. Nº 29.029, DE 14 DE JULHO DE 2025, DELIBEROU SOBRE A 18ª VAGA DESTINADA AO CRITÉRIO DE MERECIMENTO PARA A TERCEIRA CLASSE. A DEFENSORA PÚBLICA DRA. IZABELLA VALLENTINA AMARAL MARQUETTI SOUZA, REGULARMENTE INSCRITA E HABILITADA, FIGUROU NA LISTA ESPECÍFICA DE MERECIMENTO PARA FINS DE PROMOÇÃO À TERCEIRA CLASSE, TENDO OBTIDO APROVAÇÃO UNÂNIME DO CONSELHO SUPERIOR, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NA SEQUÊNCIA, A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, DRA. MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO, PROCLAMOU PROMOVIDA, POR MERECIMENTO, A DEFENSORA PÚBLICA IZABELLA VALLENTINA AMARAL MARQUETTI SOUZA PARA A 18ª VAGA DA TERCEIRA CLASSE, CONFORME PREVISTO NO EDITAL Nº 007/2025/DPG, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, INCISO XXVIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003, CONFORME DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR, COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS À DATA DO JULGAMENTO, REALIZADO EM 22 DE JULHO DE 2025, DURANTE A 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.”

VAGA 19 PARA TERCEIRA CLASSE - CRITÉRIO ANTIGUIDADE

ORDEM	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CLASSE	POSIÇÃO*
1.	IZABELLA VALLENTINA AMARAL MARQUETTI SOUZA	1ª CLASSE	18
2.	HENRIQUE LUIS COTTING DOS SANTOS	1ª CLASSE	19

\* CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE

DECISÃO: “O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO ÂMBITO DO PROCESSO SEI Nº 2025.0.000012263-7, ORIUNDO DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, QUE TRATA DO JULGAMENTO DAS PROMOÇÕES À CLASSE ESPECIAL E À TERCEIRA CLASSE, CONFORME O EDITAL Nº 007/2025/DPG, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 29.018, DE 27 DE JUNHO DE 2025, E CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS NO D.O.E. Nº 29.029, DE 14 DE JULHO DE 2025, DELIBEROU SOBRE A 19ª VAGA DESTINADA AO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE PARA A TERCEIRA CLASSE. O DEFENSOR PÚBLICO DR. HENRIQUE LUIS COTTING DOS SANTOS, POR SER O MAIS ANTIGO DENTRE OS INSCRITOS APTOS DA PRIMEIRA CLASSE, CONFORME A LISTA DE ANTIGUIDADE, OBTVE APROVAÇÃO UNÂNIME DO CONSELHO SUPERIOR. NA SEQUÊNCIA, A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, DRA. MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO, PROCLAMOU PROMOVIDO, POR ANTIGUIDADE, O DEFENSOR PÚBLICO HENRIQUE LUIS COTTING DOS SANTOS PARA A 19ª VAGA DA TERCEIRA CLASSE, CONFORME PREVISTO NO EDITAL Nº 007/2025/DPG, NOS TERMOS DO ARTIGO

11, INCISO XXVIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003, CONFORME DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR, COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS À DATA DO JULGAMENTO, REALIZADO EM 22 DE JULHO DE 2025, DURANTE A 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.”

#### VAGA 20 PARA TERCEIRA CLASSE - CRITÉRIO MERECEMENTO

ORDEM	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CLASSE	POSIÇÃO*
1.	HENRIQUE LUIS COTTING DOS SANTOS	1ª CLASSE	19
2.	ROBSON CLEITON DE SOUZA GUIMARAES	1ª CLASSE	20

\* CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE

DECISÃO: “O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO ÂMBITO DO PROCESSO SEI Nº 2025.0.000012263-7, ORIUNDO DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, QUE TRATA DO JULGAMENTO DAS PROMOÇÕES À CLASSE ESPECIAL E À TERCEIRA CLASSE, CONFORME O EDITAL Nº 007/2025/DPG, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 29.018, DE 27 DE JUNHO DE 2025, E CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS NO D.O.E. Nº 29.029, DE 14 DE JULHO DE 2025, DELIBEROU SOBRE A 20ª VAGA DESTINADA AO CRITÉRIO DE MERECEMENTO PARA A TERCEIRA CLASSE. O DEFENSOR PÚBLICO DR. ROBSON CLEITON DE SOUZA GUIMARÃES, REGULARMENTE INSCRITO E HABILITADO, FIGUROU NA LISTA ESPECÍFICA DE MERECEMENTO PARA FINS DE PROMOÇÃO À TERCEIRA CLASSE, TENDO OBTIDO APROVAÇÃO UNÂNIME DO CONSELHO SUPERIOR, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NA SEQUÊNCIA, A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, DRA. MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO, PROCLAMOU PROMOVIDO, POR MERECEMENTO, O DEFENSOR PÚBLICO ROBSON CLEITON DE SOUZA GUIMARÃES PARA A 20ª VAGA DA TERCEIRA CLASSE, CONFORME PREVISTO NO EDITAL Nº 007/2025/DPG, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, INCISO XXVIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003, CONFORME DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR, COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS À DATA DO JULGAMENTO, REALIZADO EM 22 DE JULHO DE 2025, DURANTE A 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.”

#### VAGA 21 PARA TERCEIRA CLASSE - CRITÉRIO ANTIGUIDADE

ORDEM	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CLASSE	POSIÇÃO*
1.	ROBSON CLEITON DE SOUZA GUIMARAES	1ª CLASSE	20
2.	DANIELA LORSCHTEITER DA FONSECA	1ª CLASSE	21

\* CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE

DECISÃO: “O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO ÂMBITO DO PROCESSO SEI Nº 2025.0.000012263-7, ORIUNDO DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, QUE TRATA DO JULGAMENTO DAS PROMOÇÕES À CLASSE ESPECIAL E À TERCEIRA CLASSE, CONFORME O EDITAL Nº 007/2025/DPG, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 29.018, DE 27 DE JUNHO DE 2025, E CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS NO D.O.E. Nº 29.029, DE 14 DE JULHO DE 2025, DELIBEROU SOBRE A 21ª VAGA DESTINADA AO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE PARA A TERCEIRA CLASSE. A DEFENSORA PÚBLICA DRA. DANIELA LORSCHTEITER DA FONSECA, POR SER A MAIS ANTIGA DENTRE OS INSCRITOS APTOS DA PRIMEIRA CLASSE, CONFORME A LISTA DE ANTIGUIDADE, OBTVE APROVAÇÃO UNÂNIME DO CONSELHO SUPERIOR. NA SEQUÊNCIA, A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, DRA. MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO, PROCLAMOU PROMOVIDA, POR ANTIGUIDADE, A DEFENSORA PÚBLICA DANIELA LORSCHTEITER DA FONSECA PARA A 21ª VAGA DA TERCEIRA CLASSE, CONFORME PREVISTO NO EDITAL Nº 007/2025/DPG, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, INCISO XXVIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003, CONFORME DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR, COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS À DATA DO JULGAMENTO, REALIZADO EM 22 DE JULHO DE 2025, DURANTE A 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.”

#### VAGA 22 PARA TERCEIRA CLASSE - CRITÉRIO MERECEMENTO

ORDEM	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CLASSE	POSIÇÃO*
1.	DANIELA LORSCHTEITER DA FONSECA	1ª CLASSE	21
2.	ANA CRISTINA MALTA DINIZ	1ª CLASSE	22

\* CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE

DECISÃO: “O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO ÂMBITO DO PROCESSO SEI Nº 2025.0.000012263-7, ORIUNDO DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, QUE TRATA DO JULGAMENTO DAS PROMOÇÕES À CLASSE ESPECIAL E À TERCEIRA CLASSE, CONFORME O EDITAL Nº 007/2025/DPG, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 29.018, DE 27 DE JUNHO DE 2025, E CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS NO D.O.E. Nº 29.029, DE 14 DE JULHO DE 2025, DELIBEROU SOBRE A 22ª VAGA DESTINADA AO CRITÉRIO DE MERECEMENTO PARA A TERCEIRA CLASSE. A DEFENSORA PÚBLICA DRA. ANA CRISTINA MALTA DINIZ, REGULARMENTE INSCRITA E HABILITADA, FIGUROU NA LISTA ESPECÍFICA DE MERECEMENTO PARA FINS DE PROMOÇÃO À TERCEIRA CLASSE, TENDO OBTIDO APROVAÇÃO UNÂNIME DO CONSELHO SUPERIOR, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NA SEQUÊNCIA, A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, DRA. MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO, PROCLAMOU PROMOVIDA, POR MERECEMENTO, A DEFENSORA PÚBLICA ANA CRISTINA MALTA DINIZ PARA A 22ª VAGA DA TERCEIRA CLASSE, CONFORME PREVISTO NO EDITAL Nº 007/2025/DPG, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, INCISO XXVIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003, CONFORME DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR, COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS À DATA DO JULGAMENTO, REALIZADO EM 22 DE JULHO DE 2025, DURANTE A 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.”

#### VAGA 23 PARA TERCEIRA CLASSE - CRITÉRIO ANTIGUIDADE

ORDEM	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CLASSE	POSIÇÃO*
1.	ANA CRISTINA MALTA DINIZ	1ª CLASSE	22
2.	MARINA PESSINI PEZZI	1ª CLASSE	23

\* CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE

DECISÃO: “O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO ÂMBITO DO PROCESSO SEI Nº 2025.0.000012263-7, ORIUNDO DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, QUE TRATA DO JULGAMENTO DAS PROMOÇÕES À CLASSE ESPECIAL E À TERCEIRA CLASSE, CONFORME O EDITAL Nº 007/2025/DPG, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 29.018, DE 27 DE JUNHO DE 2025, E CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS NO D.O.E. Nº 29.029, DE 14 DE JULHO DE 2025, DELIBEROU SOBRE A 23ª VAGA DESTINADA AO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE PARA A TERCEIRA CLASSE. A DEFENSORA PÚBLICA DRA. MARINA PESSINI PEZZI, POR SER A MAIS ANTIGA DENTRE OS INSCRITOS APTOS DA PRIMEIRA CLASSE, CONFORME A LISTA DE ANTIGUIDADE, OBTVE APROVAÇÃO UNÂNIME DO CONSELHO SUPERIOR. NA SEQUÊNCIA, A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, DRA. MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO, PROCLAMOU PROMOVIDA, POR ANTIGUIDADE, A DEFENSORA PÚBLICA MARINA PESSINI PEZZI PARA A 23ª VAGA DA TERCEIRA CLASSE, CONFORME PREVISTO NO EDITAL Nº 007/2025/DPG, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, INCISO XXVIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003, CONFORME DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR, COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS À DATA DO JULGAMENTO, REALIZADO EM 22 DE JULHO DE 2025, DURANTE A 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.”

#### VAGA 24 PARA TERCEIRA CLASSE - CRITÉRIO MERECEMENTO

ORDEM	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CLASSE	POSIÇÃO*
1.	MARINA PESSINI PEZZI	1ª CLASSE	23
2.	SALVADOR FERREIRA DE SOUSA JUNIOR	1ª CLASSE	24

\* CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE

DECISÃO :“O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO ÂMBITO DO PROCESSO SEI Nº 2025.0.000012263-7, ORIUNDO DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, QUE TRATA DO JULGAMENTO DAS PROMOÇÕES À CLASSE ESPECIAL E À TERCEIRA CLASSE, CONFORME O EDITAL Nº 007/2025/DPG, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 29.018, DE 27 DE JUNHO DE 2025, E CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS NO D.O.E. Nº 29.029, DE 14 DE JULHO DE 2025, DELIBEROU SOBRE A 24ª VAGA DESTINADA AO CRITÉRIO DE MERECIMENTO PARA A TERCEIRA CLASSE. O DEFENSOR PÚBLICO DR. SALVADOR FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, REGULARMENTE INSCRITO E HABILITADO, FIGUROU NA LISTA ESPECÍFICA DE MERECIMENTO PARA FINS DE PROMOÇÃO À TERCEIRA CLASSE, TENDO OBTIDO APROVAÇÃO UNÂNIME DO CONSELHO SUPERIOR, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NA SEQUÊNCIA, A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, DRA. MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO, PROCLAMOU PROMOVIDO, POR MERECIMENTO, O DEFENSOR PÚBLICO SALVADOR FERREIRA DE SOUSA JUNIOR PARA A 24ª VAGA DA TERCEIRA CLASSE, CONFORME PREVISTO NO EDITAL Nº 007/2025/DPG, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, INCISO XXVIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003, CONFORME DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR, COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS À DATA DO JULGAMENTO, REALIZADO EM 22 DE JULHO DE 2025, DURANTE A 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.”

## VAGA 25 PARA TERCEIRA CLASSE - CRITÉRIO ANTIGUIDADE

ORDEM	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CLASSE	POSIÇÃO*
1.	SALVADOR FERREIRA DE SOUSA JUNIOR	1ª CLASSE	24
2.	BRUNA PARENTE ARCE	1ª CLASSE	25

\* CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE

DECISÃO: O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO ÂMBITO DO PROCESSO SEI Nº 2025.0.000012263-7, ORIUNDO DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, QUE TRATA DO JULGAMENTO DAS PROMOÇÕES À CLASSE ESPECIAL E À TERCEIRA CLASSE, CONFORME O EDITAL Nº 007/2025/DPG, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 29.018, DE 27 DE JUNHO DE 2025, E CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS NO D.O.E. Nº 29.029, DE 14 DE JULHO DE 2025, DELIBEROU SOBRE A 25ª VAGA DESTINADA AO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE PARA A TERCEIRA CLASSE. A DEFENSORA PÚBLICA DRA. BRUNA PARENTE ARCE, POR SER A MAIS ANTIGA DENTRE OS INSCRITOS APTOS DA PRIMEIRA CLASSE, CONFORME A LISTA DE ANTIGUIDADE, OBTVEU APROVAÇÃO UNÂNIME DO CONSELHO SUPERIOR. NA SEQUÊNCIA, A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, DRA. MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO, PROCLAMOU PROMOVIDA, POR ANTIGUIDADE, A DEFENSORA PÚBLICA BRUNA PARENTE ARCE PARA A 25ª VAGA DA TERCEIRA CLASSE, CONFORME PREVISTO NO EDITAL Nº 007/2025/DPG, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, INCISO XXVIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003, CONFORME DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR, COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS À DATA DO JULGAMENTO, REALIZADO EM 22 DE JULHO DE 2025, DURANTE A 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.”

## VAGA 26 PARA TERCEIRA CLASSE - CRITÉRIO MERECIMENTO

ORDEM	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CLASSE	POSIÇÃO*
1.	BRUNA PARENTE ARCE	1ª CLASSE	25
2.	GERALDO VENDRAMINI FURTADO DO AMARAL	1ª CLASSE	26

\* CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE

DECISÃO : “O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO ÂMBITO DO PROCESSO SEI Nº 2025.0.000012263-7, ORIUNDO DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, QUE TRATA DO JULGAMENTO DAS PROMOÇÕES À CLASSE ESPECIAL E À TERCEIRA CLASSE, CONFORME O EDITAL Nº 007/2025/DPG, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 29.018, DE 27 DE JUNHO DE 2025, E CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS NO D.O.E. Nº 29.029, DE 14 DE JULHO DE 2025, DELIBEROU SOBRE A 26ª VAGA DESTINADA AO CRITÉRIO DE MERECIMENTO PARA A TERCEIRA CLASSE. O DEFENSOR PÚBLICO DR. GERALDO VENDRAMINI FURTADO DO AMARAL, REGULARMENTE INSCRITO E HABILITADO, FIGUROU NA LISTA ESPECÍFICA DE MERECIMENTO PARA FINS DE PROMOÇÃO À TERCEIRA CLASSE,

TENDO OBTIDO APROVAÇÃO UNÂNIME DO CONSELHO SUPERIOR, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NA SEQUÊNCIA, A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, DRA. MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO, PROCLAMOU PROMOVIDO, POR MERECIMENTO, O DEFENSOR PÚBLICO GERALDO VENDRAMINI FURTADO DO AMARAL PARA A 26ª VAGA DA TERCEIRA CLASSE, CONFORME PREVISTO NO EDITAL Nº 007/2025/DPG, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, INCISO XXVIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003, CONFORME DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR, COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS À DATA DO JULGAMENTO, REALIZADO EM 22 DE JULHO DE 2025, DURANTE A 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.”

## VAGA 27 PARA TERCEIRA CLASSE - CRITÉRIO ANTIGUIDADE

ORDEM	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CLASSE	POSIÇÃO*
1.	TAIS STRADIOTTO PAPA	1ª CLASSE	27
2.		1ª CLASSE	

\* CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE

DECISÃO: “O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO ÂMBITO DO PROCESSO SEI Nº 2025.0.000012263-7, ORIUNDO DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, QUE TRATA DO JULGAMENTO DAS PROMOÇÕES À CLASSE ESPECIAL E À TERCEIRA CLASSE, CONFORME O EDITAL Nº 007/2025/DPG, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 29.018, DE 27 DE JUNHO DE 2025, E CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS NO D.O.E. Nº 29.029, DE 14 DE JULHO DE 2025, DELIBEROU SOBRE A 27ª VAGA DESTINADA AO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE PARA A TERCEIRA CLASSE. A DEFENSORA PÚBLICA DRA. TAÍS STRADIOTTO PAPA, POR SER A MAIS ANTIGA DENTRE OS INSCRITOS APTOS DA PRIMEIRA CLASSE, CONFORME A LISTA DE ANTIGUIDADE, OBTVEU APROVAÇÃO UNÂNIME DO CONSELHO SUPERIOR. NA SEQUÊNCIA, A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, DRA. MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO, PROCLAMOU PROMOVIDA, POR ANTIGUIDADE, A DEFENSORA PÚBLICA TAÍS STRADIOTTO PAPA PARA A 27ª VAGA DA TERCEIRA CLASSE, CONFORME PREVISTO NO EDITAL Nº 007/2025/DPG, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, INCISO XXVIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003, CONFORME DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR, COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS À DATA DO JULGAMENTO, REALIZADO EM 22 DE JULHO DE 2025, DURANTE A 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.”

## 2º. SEI \_ 2025.0000014417 \_ 7.

INTERESSADO: DPMT-DR. LEANDRO JACOMETTI DE OLIVEIRA.  
ASSUNTO: REQUERIMENTO EM QUE CAUTELARMENTE, REQUER QUE SEJA DETERMINADO PELA PRESIDÊNCIA A NÃO INCLUSÃO DA 6ª DEFENSORIA DE BARRA DO GARÇAS EM PROCESSO DE REMOÇÃO OU A RETIRADA, CASO JÁ INCLUIDA, ATÉ QUE SE DECIDA O PRESENTE PLEITO E NO MÉRITO, SEJAM ALTERADAS AS ATRIBUIÇÕES DAS 6ª E 7ª DEFENSORIA, CONFORME PROPOSTA APRESENTADA.

DECISÃO: “O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM SUA 20ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 22 DE JULHO DE 2025, COM BASE NA FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO LIMINAR FORMULADO PELO DEFENSOR PÚBLICO LEONARDO JACOMETTI DE OLIVEIRA, TITULAR DA 7ª DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS/MT, NOS SEGUINTE TERMOS: DETERMINAR A IMEDIATA EXCLUSÃO DA 6ª DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS DO EDITAL DE REMOÇÃO Nº 008/2025/DPG, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 29.034, DE 21 DE JULHO DE 2025, PÁGINA 386, ATÉ O JULGAMENTO DEFINITIVO DO REQUERIMENTO DE REDISTRIBUIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES ENTRE A 6ª E A 7ª DEFENSORIAS DAQUELA COMARCA. ALÉM DISSO, O CONSELHO DELIBEROU QUE: EMPÓS PUBLICADA ESTA DELIBERAÇÃO SEJAM INTIMADOS O REQUERENTE E A SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, PARA CIÊNCIA DA PRESENTE DECISÃO E ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS; SEJAM DE FORMA IMEDIATA ENCAMINHADOS OS AUTOS AO CONSELHEIRO RELATOR, DR. LEANDRO FABRIS NETO, PARA ANÁLISE E APRECIACÃO DO MÉRITO DO REQUERIMENTO APRESENTADO”.

**III - PROCEDIMENTOS PARA JULGAMENTO COM RELATORIA****CONSELHEIRO RELATOR CARLOS EDUARDO ROIKA JÚNIOR**

3º. SEI 2025.0000005565\_4.

INTERESSADOS: DEFENSORES PÚBLICOS DE VÁRZEA GRANDE.  
ASSUNTO: REQUERIMENTO. (OBS- OS PEDIDOS "A" E "B" VISAM À REFORMA DA DECISÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA QUE, DE FORMA AMPLIATIVA, MODIFICOU AS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS TITULARES DO NÚCLEO CRIMINAL DE VÁRZEA GRANDE, DETERMINANDO TAMBÉM SUA ATUAÇÃO JUNTO AO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA MESMA COMARCA, BEM COMO, O RECONHECIMENTO DA ILEGALIDADE DO REFERIDO ATO E SUA CONSEQUENTE ANULAÇÃO, A FIM DE ASSEGURAR AOS REQUERENTES O EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NOS EXATOS TERMOS ESTABELECIDOS À ÉPOCA DE SUAS PROMOÇÕES OU REMOÇÕES PARA O NÚCLEO CRIMINAL DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE).

DECISÃO: CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, REUNIDO EM SUA 20ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 22 DE JULHO DE 2025, SOB A PRESIDÊNCIA DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO, APÓS LEITURA DO VOTO APRESENTADO PELO CONSELHEIRO RELATOR CARLOS EDUARDO ROIKA JUNIOR, DELIBEROU, PELO JULGAMENTO DE IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS FORMULADOS PELAS DEFENSORAS E DEFENSORES DO NÚCLEO CRIMINAL DE VÁRZEA GRANDE, NOS SEGUINTE TERMOS: INDEFERIR O PEDIDO DE SUSPENSÃO DA EFICÁCIA DA DECISÃO PROFERIDA POR ESTE EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR EM 11 DE MAIO DE 2022 (8ª REUNIÃO ORDINÁRIA), QUE ESTABELECEU A ATRIBUIÇÃO CONJUNTA DOS ÓRGÃOS DO NÚCLEO CRIMINAL DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE PERANTE O JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, MANTENDO-SE INCÓLUME O ATO ADMINISTRATIVO IMPUGNADO, POR AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE, NULIDADE OU ALTERAÇÃO FÁTICA QUE JUSTIFIQUE SUA REVISÃO. A DECISÃO FUNDAMENTOU-SE NA INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO NOVO QUE JUSTIFICASSE A REDISCUSSÃO DA MATÉRIA JÁ ANALISADA E DELIBERADA TANTO NA VIA ADMINISTRATIVA, POR ESTE CONSELHO SUPERIOR, QUANTO NA VIA JUDICIAL, POR MEIO DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1018086-53.2022.8.11.0000, CUJO JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO RECONHECEU A VALIDADE E LEGALIDADE DA DELIBERAÇÃO ADMINISTRATIVA QUESTIONADA, AFASTANDO QUALQUER AFRONTA À INAMOVIBILIDADE FUNCIONAL OU AO PRINCÍPIO DO DEFENSOR NATURAL. CONSIDERANDO O DECIDIDO, O CONSELHO DELIBEROU, AINDA, QUE: SEJA INTIMADA A SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR, PARA CIÊNCIA DA PRESENTE DECISÃO E ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS QUE ENTENDER CABÍVEIS; PERMANEÇA A MATÉRIA CONCLUSA AO CONSELHEIRO RELATOR, CARLOS EDUARDO ROIKA JUNIOR, PARA AVALIAÇÃO NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO SEI Nº 2025.0.000009114-6, NO QUAL SERÁ ANALISADA A VIABILIDADE DE CRIAÇÃO DE ÓRGÃO ESPECÍFICO PARA ATUAÇÃO JUNTO AO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT".

**CONSELHEIRO RELATOR JULIANO BOTELHO DE ARAÚJO**

4º. PROCESSO SEI Nº 2024.0.000012992-9

INTERESSADA: DEFENSORA PÚBLICA CAROLINE MAAT RODRIGUES SAKAUI  
ASSUNTO: ESTÁGIO PROBATÓRIO - 2º RELATÓRIO SEMESTRAL (MAIO A OUTUBRO DE 2024).

DECISÃO: O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, REUNIDO EM SUA 20ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 2025, SOB A PRESIDÊNCIA DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO, E COM BASE NO VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR JULIANO BOTELHO DE ARAÚJO, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PELA HOMOLOGAÇÃO DO 2º RELATÓRIO SEMESTRAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA DEFENSORA PÚBLICA CAROLINE MAAT RODRIGUES SAKAUI, REFERENTE AO PERÍODO DE MAIO A OUTUBRO DE 2024. CONSTA DOS AUTOS A MANIFESTAÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL, QUE ATESTOU, DE FORMA REITERADA, A CAPACIDADE TÉCNICO-JURÍDICA E O ADEQUADO DESEMPENHO FUNCIONAL DA DEFENSORA PÚBLICA AVALIADA, COM AVALIAÇÕES PREDOMINANTEMENTE "ÓTIMO" E SEM

QUALQUER REGISTRO DE INSUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO NOS CRITÉRIOS PREVISTOS NO ART. 11 DA RESOLUÇÃO Nº 157/2023/CSDP (FORMA GRÁFICA, QUALIDADE REDACIONAL, ADEQUAÇÃO TÉCNICA, CONTEÚDO JURÍDICO, SISTEMATIZAÇÃO LÓGICA, NÍVEL DE PERSUASÃO, ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL, DISCIPLINA, EFICIÊNCIA E PONTUALIDADE). A DEFENSORA PÚBLICA ATUOU NO PERÍODO EM QUESTÃO JUNTO AO NÚCLEO DE COLÍDER (3ª DEFENSORIA PÚBLICA), COM ATRIBUIÇÕES TAMBÉM NOS NÚCLEOS UNIFICADOS DE JAURU E PORTO ESPERIDIÃO, E COLÍDER E NOVA CANAÃ DO NORTE, EXERCENDO REGULARMENTE SUAS FUNÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, INCLUSIVE EM AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA, SESSÕES DO TRIBUNAL DO JÚRI E INICIATIVAS INSTITUCIONAIS RELEVANTES. O CONSELHO SUPERIOR RECONHECE A AUSÊNCIA DE QUALQUER RESSALVA TÉCNICA OU RECOMENDAÇÃO ADICIONAL, BEM COMO O PRONTO ATENDIMENTO ÀS OBSERVAÇÕES DE CUNHO PROCEDIMENTAL FORMULADAS PELA CORREGEDORIA-GERAL AO LONGO DA AVALIAÇÃO, O QUE EVIDENCIA O COMPROMISSO DA DEFENSORA COM A EXCELÊNCIA FUNCIONAL E A MELHORIA CONTÍNUA".

**CONSELHEIRA RELATORA JACQUELINE GEVIZIER RODRIGUES CISCATO**

5º. SEI 2025.0.000009767\_5.

INTERESSADO: SECRETARIA EXECUTIVA  
ASSUNTO: PROPOSTA DE INSTITUIÇÃO DE NOVAS NORMAS GERAIS PARA OS NÚCLEOS DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

DECISÃO: "O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ART. 11, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003, E NO ART. 102, § 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 80/1994, REUNIDO EM SUA 20ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 22 DE JULHO DE 2025, SOB A PRESIDÊNCIA DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE NOVO ATO NORMATIVO APRESENTADA NO ÂMBITO DO PROCESSO SEI Nº 2025.0.000009767-5, QUE ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA A CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS NÚCLEOS DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA ESPECIALIZADA (NAEES) NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, REVOGANDO INTEGRALMENTE A RESOLUÇÃO Nº 147/2022/CSDP. A PROPOSTA FOI APRESENTADA PELA SECRETARIA EXECUTIVA DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, TENDO EM VISTA AS DIFICULDADES PRÁTICAS DE IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 147/2022/CSDP, A COMPLEXIDADE ADMINISTRATIVA DO MODELO ANTERIOR E A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO À REALIDADE INSTITUCIONAL ATUAL, ESPECIALMENTE APÓS A ANULAÇÃO DAS DESIGNAÇÕES PRECÁRIAS NOS NÚCLEOS 4.0, CONFORME DELIBERADO NO PROCEDIMENTO SEI Nº 2024.0.000002059-5. DURANTE A SESSÃO, A MINUTA DE RESOLUÇÃO APRESENTADA PELA CONSELHEIRA RELATORA JACQUELINE GEVIZIER RODRIGUES CISCATO FOI LIDA, DEBATIDA E VOTADA ARTIGO POR ARTIGO, COM CONTRIBUIÇÕES DOS MEMBROS PRESENTES, RESULTANDO EM AJUSTES PONTUAIS DE REDAÇÃO E ESTRUTURA. APÓS AS ALTERAÇÕES DELIBERADAS EM PLENÁRIO, A VERSÃO FINAL DA RESOLUÇÃO FOI APROVADA INTEGRALMENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, E SERÁ ENCAMINHADA PARA PUBLICAÇÃO COMO RESOLUÇÃO Nº. 178/2025/CSDP PELA SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR APÓS A DEVIDA DEVOLUÇÃO DA MINUTA CONSOLIDADA PELA CONSELHEIRA RELATORA, PARA FINS DE FORMALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA".

**CONSELHEIRO RELATOR JÚLIO VICENTE ANDRADE DINIZ**

6º. SEI 2025.0.0000012106-1.

INTERESSADA: DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - DRA. MARINA PESSINI PEZZI.  
ASSUNTO: REQUERIMENTO DE INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA DA RESOLUÇÃO Nº 95/2018/CSDP PARA CONTAGEM DO TEMPO DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO COMO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO - PEDIDO DE AVERUAÇÃO RETROATIVA.

DECISÃO: "O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ART. 11, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003, E NO ART. 102, § 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 80/1994, REUNIDO EM SUA 20ª

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 2025, SOB A PRESIDÊNCIA DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, COM BASE NO VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR JÚLIO VICENTE ANDRADE DINIZ, PELA: 1) PROCEDÊNCIA DO PEDIDO FORMULADO PELA DEFENSORA PÚBLICA MARINA PESSINI PEZZI, PARA FINS DE RECONHECIMENTO E ANOTAÇÃO, NA LISTA DE ANTIGUIDADE, COMO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO RELEVANTE, O PERÍODO DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DESEMPENHADO: JUNTO À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE 08/09/2022 A 24/08/2023 (TOTALIZANDO 350 DIAS OU 11 MESES E 17 DIAS) BEM COMO PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DE 13/09/2023 A 08/01/2024 (TOTALIZANDO 117 DIAS OU 3 MESES E 27 DIAS). 2) ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 95/2018/CSDP, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "ART. 1º. É ASSEGURADO AOS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO O RECONHECIMENTO COMO SENDO SERVIÇO PÚBLICO RELEVANTE, PARA FINS DE ANOTAÇÃO NA LISTA DE ANTIGUIDADE, O TEMPO DE ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE DO CURSO DE DIREITO E O DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO, DESEMPENHADO PERANTE ENTES PÚBLICOS, NOS TERMOS DO §3º DO ART. 145 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 80/1994. A DECISÃO FUNDAMENTOU-SE NA INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA DO §3º DO ART. 145 DA LCF Nº 80/1994, QUE RECONHECE O ESTÁGIO COMO SERVIÇO PÚBLICO RELEVANTE, SENDO INJUSTIFICÁVEL A EXCLUSÃO DO ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO, DADA SUA EVIDENTE CARGA TÉCNICA E RELEVÂNCIA JURÍDICA. A EQUIPARAÇÃO ENTRE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA FINS DE ANTIGUIDADE REVELA-SE COERENTE COM OS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, RAZOABILIDADE E VALORIZAÇÃO DA EXPERIÊNCIA JURÍDICA, RESPEITANDO O ORDENAMENTO JURÍDICO VIGENTE. A ALTERAÇÃO NORMATIVA ORA APROVADA SERÁ FORMALIZADA POR MEIO DE PUBLICAÇÃO DA NOVA REDAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 95/2018/CSDP, COM A DEVIDA ATUALIZAÇÃO DO TEXTO NORMATIVO."

**7º. SEI 2025.0000003643 9.**

INTERESSADA: DRA. MARIA CECILIA ALVES DA CUNHA E RENATO HENRIQUE FERRAREZI.  
ASSUNTO: ALTERAÇÕES DE ATRIBUIÇÕES NA 6ª E 7ª DEFENSORIAS DO NÚCLEO DE TANGARÁ DA SERRA/MT.

DECISÃO: "O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 11, INCISOS III E XXVIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003, REUNIDO EM SUA 20ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 2025, SOB A PRESIDÊNCIA DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, COM FUNDAMENTO NO VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR JÚLIO VICENTE ANDRADE DINIZ, PELA: PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE MODIFICAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES ENTRE A 6ª E A 7ª DEFENSORIAS PÚBLICAS DA COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA, APRESENTADO EM CONJUNTO PELOS DEFENSORES PÚBLICOS RENATO HENRIQUE FERRAREZI E MARIA CECÍLIA ALVES CUNHA, RECONHECENDO-SE A CONVENIÊNCIA INSTITUCIONAL DA ALTERAÇÃO PROPOSTA, FUNDADA NA REORGANIZAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DA 2ª VARA CRIMINAL LOCAL, CONFORME RESOLUÇÃO TJMT/OE Nº 04, DE 23 DE MAIO DE 2024. MESMO DIANTE DA REMOÇÃO VOLUNTÁRIA DA ENTÃO TITULAR DA 7ª DEFENSORIA (DRA. MARIA CECÍLIA ALVES CUNHA), FORMALIZADA POR MEIO DE PORTARIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 04 DE JULHO DE 2025, RESTOU DEMONSTRADO QUE A REDISTRIBUIÇÃO PROPOSTA REFLETE A REALIDADE FÁTICA DE ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS E PROMOVE RACIONALIZAÇÃO, PROPORCIONALIDADE E EFICIÊNCIA NA DIVISÃO DAS ATRIBUIÇÕES ENTRE AS DEFENSORIAS CRIMINAIS DA COMARCA, COM A ANUÊNCIA EXPRESSA DOS MEMBROS DO NÚCLEO E SEM QUALQUER OPOSIÇÃO. DESSA FORMA, O CONSELHO SUPERIOR APROVA A ALTERAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 156/2023/CSDP, QUE PASSARÃO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: 6ª DEFENSORIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA AÇÕES DE INFRAÇÕES PENAIS DOLOSAS CONTRA A VIDA, TENTADAS OU CONSUMADAS; AÇÕES DE EXECUÇÃO PENAL E QUAISQUER DEMANDAS AFETAS À LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984 (LEI DE EXECUÇÃO PENAL); AÇÕES DE INFRAÇÕES PENAIS PREVISTAS NA LEI Nº 11.343/2006 (LEI DE DROGAS); AÇÕES DE INFRAÇÕES PENAIS PREVISTAS NA LEI Nº 9.503/1997 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO); TRIBUNAL DO JÚRI; ATENDIMENTO À CADEIA RELACIONADO AOS PRESOS DEFINITIVOS

E PROVISÓRIOS QUE RESPONDEM PROCESSOS JUNTO À 1ª VARA CRIMINAL. 7ª DEFENSORIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA AÇÕES DE INFRAÇÕES PENAIS EM GERAL, COM EXCEÇÃO DAQUELAS DESCRITAS NAS ATRIBUIÇÕES DA 6ª DEFENSORIA DO NÚCLEO DE TANGARÁ DA SERRA; AÇÕES DECORRENTES DA PRÁTICA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, INCLUSIVE SUMÁRIO DA CULPA DOS DELITOS DOLOSOS CONTRA A VIDA PRATICADOS NESSE CONTEXTO, CONFORME LEI Nº 11.340/2006 (LEI MARIA DA PENHA); ATENDIMENTO À CADEIA RELACIONADO AOS PRESOS PROVISÓRIOS QUE RESPONDEM PROCESSOS JUNTO À 2ª VARA CRIMINAL. A ALTERAÇÃO ORA APROVADA SERÁ INCORPORADA À RESOLUÇÃO Nº 156/2023/CSDP, MEDIANTE PUBLICAÇÃO OFICIAL PELA SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR".

CUIABÁ, 28 DE JULHO DE 2025.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR**

Protocolo 1717631

**PORTARIA Nº 1107/SSDPG, DE 28 DE JULHO DE 2025**

Dispõe acerca de abertura de edital para atuação em acúmulo de funções, por motivo de afastamento do Membro titular, em razão de férias, licença ou vacância dos órgãos, motivada por remoção voluntária.

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 014/2023/DPG e dos arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 146/2003; e

Considerando a decisão proferida no processo 2025.0.000014707-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções, por motivo de afastamento do Membro titular, em razão de férias, licença ou vacância dos órgãos, motivada por remoção voluntária (Portarias n.º 161/2025/DPG, de 10 de junho de 2025, e 235/DPG, de 14 de julho de 2025 - Editais de Remoção n.º 004 e 006/2025/DPG), para que os eventuais interessados possam se manifestar, conforme segue:

**Núcleo Unificado de Apicacás e Nova Monte verde**

Vaga	Atribuição	Período
Defensoria Única	VARAS ÚNICAS E J. E. CÍVEL E CRIMINAL DE APIACÁS E DE NOVA MONTE VERDE.	04/08/2025 a 31/08/2025 - 28 (vinte e oito) dias

**Núcleo de Colniza**

Vaga	Atribuição	Período
Defensoria Única	VARA ÚNICA E J. E. CÍVEL E CRIMINAL	04/08/2025 a 31/08/2025 - 28 (vinte e oito) dias

**Núcleo de Comodoro**

Vaga	Atribuição	Período
1ª Defensoria	1ª VARA DE COMODORO/MT - ATENDIMENTO AO PÚBLICO, AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES, CONCILIAÇÃO E PROPOSITURA DE INICIAIS, FEITOS GERAIS (CÍVEL E CRIMINAL), INFÂNCIA DE JUVENTUDE, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, TRIBUNAL DO JÚRI.	04/08/2025 a 31/08/2025 - 28 (vinte e oito) dias

**Núcleo Unificado de Jauru e Porto Esperidião**

Vaga	Atribuição	Período
Defensoria Única	VARAS ÚNICAS E J. E. CÍVEL E CRIMINAL DE JAURU E DE PORTO ESPERIDIÃO.	04/08/2025 a 13/08/2025 - 10 (dez) dias